

**DECRETO Nº 3.409, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Declara Ponto Facultativo

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os estudos comparativos procedidos para avaliar a redução de custos operacionais resultantes da adoção de Ponto Facultativo no dia que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Será de **Ponto Facultativo**, em todas as repartições públicas municipais, no dia **14 de novembro de 2016**, segunda-feira, em virtude do Feriado Nacional "Dia da Proclamação da República", na terça-feira, dia 15/11/2016.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Fica o titular de cada Secretaria Municipal autorizado a facultar o ponto no dia mencionado no art. 1º aos servidores em exercício nas mesmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 07 de novembro de 2016.

Láise Gorziza de Souza,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.